



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.541, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.552, DE 04 DE AGOSTO DE 1993, QUE TRATA DA DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS URBANA À FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO PARA ABRIGAR O DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE POMPEIA.

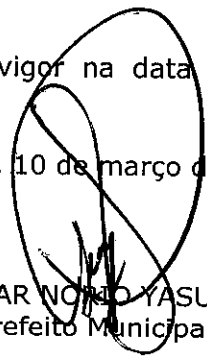
OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.552, de 04 de agosto de 1993, que trata da doação de uma área de terras urbana à Fazenda Pública do Estado, para fins de construção de um prédio para abrigar o Destacamento da Polícia Militar de Pompeia, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica desincorporada da classe de uso comum do povo e transferida para a dos bens patrimoniais do Município, um imóvel urbano, constituído de parte da Área "C", com área total 551,20 metros quadrados, situada na Avenida dos Expedicionários de Pompeia, descrita dentro do seguinte roteiro: pela frente confronta com a Avenida dos Expedicionários de Pompeia, antigamente com área remanescente, onde mede 21,20 metros, rumo 41º47'54"NE; do lado direito, de quem olha para o referido imóvel, confronta com parte desmembrada do mesmo lote onde mede 26,00 metros, rumo 47º43'32"SW; do lado esquerdo, de quem da rua olha o referido imóvel, confronta com a Rua Taquari, rumo 47º43'29", onde mede 26,00 metros e, finalmente pelos fundos confronta com área de propriedade da FEPASA - Ferrovia Paulista S/A, rumo 41º53'07"SE na distância de 21,20 metros, lado par da Avenida dos Expedicionários de Pompeia esquina com a Rua Taquari, cadastro municipal nº 01001046901".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pompeia, 10 de março de 2014.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume no dia 10 de março de 2014.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais